



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ubatã

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano XVIII • Nº 3652

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Vinicius do Vale Souza / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Lauro de Freitas, nº 199 - Centro Ubatã - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RENDNDBRJQ5ODI0RDM0RT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas
Rua Lauro De Freitas, 199
CENTRO
C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Decreto No. 561 de 24 de maio de 2022

Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária por órgão no valor total de R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal, nº 300 de 20 de maio de 2022 em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica autorizado remanejamento por anulação no Orçamento, conforme as seguintes

Dotações Suplementadas

02.05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.015 - PARTICIPAÇÃO EM CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 0	28.200,00
Total do Projeto/Atividade R\$		28.200,00
Total da Unidade R\$		28.200,00
Valor Total R\$		28.200,00

Dotações Anuladas

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

2.015 - PARTICIPAÇÃO EM CONTRATO DE RATEIO CONSÓRCIO PÚBLICO

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 0	28.200,00
Total do Projeto/Atividade R\$		28.200,00
Total da Unidade R\$		28.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATÃ

Unidade Gestora: Todas
Rua Lauro De Freitas, 199
CENTRO
C.N.P.J. : 14.235.253/0001-59

Valor Total R\$ 28.200,00

Artigo 2o. - Os recursos necessários para cobertura do crédito mencionado no Artigo 1º, são oriundos da anulação parcial de dotação orçamentária, nos termos do Inciso III, do § 1º, do Art. 43, da Lei 4320/64.

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

VINICIUS DO VALE DE SOUZA
PREFEITO(A) MUNICIPAL